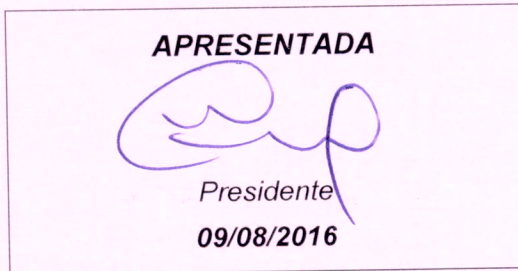


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 383

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.



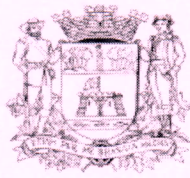
CONSIDERANDO que a violência contra a mulher, infelizmente, é um fato muito presente nos dias de hoje, evidenciado por diversas notícias sobre agressões, abusos e feminicídios;

CONSIDERANDO que, por vezes, a vítima é exposta a diversos constrangimentos no ato da denúncia, quando no atendimento é tratada com deboche ou gozação, ou quando, durante o inquirimento, é submetida a questionamentos com viés moralista, que culpabilizam a vítima pelo fato de ter sofrido a agressão/abuso;

CONSIDERANDO que, em geral, esse atendimento é feito por policiais homens e estes não têm as mesmas condições de ter empatia com a vítima que as policiais mulheres possuem;

CONSIDERANDO os casos em que há ameaça à vida da vítima, e a legislação atual prevê prazo de 48 horas para que um juiz autorize a adoção de medidas protetivas, sendo esse prazo muito extenso, havendo prejuízo à proteção da vítima;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei da Câmara nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), em trâmite no Senado Federal, visa aperfeiçoar a legislação vigente, garantindo às mulheres vítimas de agressões e abusos um atendimento mais respeitoso e adequado, provido preferencialmente por mulheres, além de agilizar e melhorar a proteção às vítimas que têm suas vidas ameaçadas, ao permitir que a própria autoridade policial adote medidas protetivas antes de consultar um juiz, sendo tal medida extremamente necessária a fim de se reduzir o número de feminicídios e crimes passionais cometidos contra mulheres, sendo, portanto, a aprovação desse projeto de vital importância,



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 383 – fl. 2)

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal pela aprovação do referido PLC nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL);
2. ao relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP);
3. ao autor do projeto, Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES).

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA